



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**6044**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Maria Saraiva

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Títulos de Cidadão Honorário

**Autoria:** José Maria Saraiva

**Data:** 24/06/2004

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 24, de 29/06/2004. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros ao Dr. Narciso Alvarenga Monteiro de Castro.

**Controle Interno – Caixa:** 70.3    **Posição:** 37    **Número de folhas:** 09

RESOLUÇÃO N° 24/2004

Especie: PR  
Categoria: Honraria  
Subcategoria: Título honorário  
U: 70.3  
Ordem: 37  
nºs: 07



29.06.2004

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_/2.004

AUTOR:

VEREADOR : JOSÉ MARIA SARAIVA

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, ao Dr.

Narciso Alvarenga Monteiro de Castro.

### MOVIMENTO

Entrada em 24/06/2.004

- 1 - \_\_\_\_\_
- 2 - \_\_\_\_\_
- 3 - Aprovação em Única Em 29.06.2004
- 4 - \_\_\_\_\_
- 5 - \_\_\_\_\_
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 24, 29 de junho de 2.004.

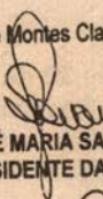
## *Concede Título de Cidadão Honorário.*

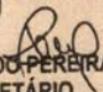
A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao Dr. Narciso Alvarenga Monteiro de Castro, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos seus relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de junho de 2.004.

  
VEREADOR - JOSÉ MARIA SARAIVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
VEREADOR - RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA  
1º SECRETÁRIO

*JORNAL NOTÍCIAS - 30.06.2004*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**RESOLUÇÃO Nº 24, 29 de junho de 2.004.**

**Concede Título de Cidadão Honorário.**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado ao Dr. Narciso Alvarenga Monteiro de Castro, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo, pelos seus relevantes serviços prestados a este Município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 29 de junho de 2.004.

**VEREADOR - JOSÉ MARIA SARAIVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

**VEREADOR - RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA  
1º SECRETÁRIO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° \_\_\_\_\_ / 2.004.**

***Concede Título de Cidadão Honorário.***

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado ao **Dr. Narciso Alvarenga Monteiro de Castro**, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento deste Legislativo pelos seus relevantes serviços prestados a este município, contribuindo sobremaneira para o seu progresso e desenvolvimento .

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 23 de junho de 2004.

**VEREADOR – JOSÉ MARIA SARAIVA ( ZÉ FAQUIR).**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE ESPERAÇÃ<sup>O</sup>  
EM 25 DE dezembro DE 2004  
PRESIDENTE

dever pelo opronçõs  
Monteiro  
Flávia Maria

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
Única  
EM 29 DE dezembro DE 2004  
PRESIDENTE

**NARCISO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO  
JUIZ DE DIREITO**

Rua [REDACTED]

Montes Claros- MG

Natural de Belo Horizonte - MG - 25.08.1962 Tel: (31) [REDACTED]

País: *Brasil* - *Nome: Narciso Monteiro de Castro*  
*Endereço: Alvarenga Monteiro de Castro*  
*ÁREA DE ATUAÇÃO: A*

\*Direito

**QUALIFICAÇÕES**

- \* Graduado em Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
- \* Ex-professor da FO-UFMG e Fac. Direito de Ituiutaba ( UEMG)
- \* Experiência em negociações sindicais, jus laboralistas e entidades de Direito Público e Privado
- \* Amplo conhecimento do funcionamento de órgãos administrativos e judiciais
- \* Conhecimentos em informática.

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- \* Assessoria à empresas na elaboração de contratos comerciais
- \* Coordenador do Departamento Jurídico do Sindicato dos Odontologistas de Minas Gerais
- \* Assessoria à Prefeituras Municipais no campo do Direito Público: Municipal, Administrativo e Constitucional.



## ESTÁGIOS

- \* Serviço de Assistência Judiciária “Desembargador Lopes da Costa”
- \* Prática Forense e Organização Judiciária da OAB/MG
- \* Escritório de Advocacia Juventino Gomes de Miranda Filho Advogados S/C.

## FORMAÇÃO ACADÊMICA

- \* Aprovado em concurso vestibular, Odontologia, 2º lugar  
Média geral no curso – 83,63
- \* Aprovado em concurso vestibular, Direito, 10º lugar  
Média geral no curso – 87,00
- \* Aprovado em concurso público para advogado do DER
- \* Aprovado em concurso público para o cargo Técnico Judiciário do TRT da 3ª. Região
- \* 1996 – Aprovado em concurso público (16º lugar) para o cargo de Técnico Judiciário do Tribunal Regional Federal da 3ª. Região (Belo Horizonte)
- \* Curso de Direito do Trabalho - UFMG
- \* Ciclo de Conferências sobre Direito Constitucional promovido pelo DA da UFJF
- \* 60 anos do Mandado de Segurança
- \* Curso de atualização em Direito do Trabalho – Escola de Advocacia da OAB/MG
- \* O Direito do Trabalho e a Constituição
- \* Seminário sobre as Reformas Constitucionais
- \* 1997 - Aprovado em concurso público de provas e títulos para o cargo de juiz de direito substituto do Estado de Minas Gerais
- \* Concluiu o 2º curso de Formação Inicial da Escola Judicial “Desembargador Edésio Fernandes” (EJEF) em 6º lugar  
Média geral no curso - 89,44.



## **POS-GRADUAÇÃO**

- \* Saúde Pública – Universidade de Ribeirão Preto - SP  
Aproveitamento: Grau máximo
- \* Didática de Ensino Superior – FAE - UFMG  
Aproveitamento: conceito A
- \* 1996/1997 – Especialista em Direito do Estado (áreas de concentração: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário e Direito Comunitário), IEC/PUC-MG
- \* 1998/1999 – Especialização em Ciências Penais – Universidade Gama Filho/ Escola Superior do Ministério Público/MG.

## **ATIVIDADES DOCENTES**

- \* Professor auxiliar na FO-UFMG
- \* Professor do Curso de Formação Sindical
- \* Professor auxiliar na Fac. de Direito de Ituiutaba ( UEMG), lecionando nas disciplinas de Direito Administrativo II, Ética e Direito Internacional Privado.
- \* Professor auxiliar (especialista) no Curso de Direito das Faculdades Pitágoras em Montes Claros, lecionando nas disciplinas de Teoria Geral do Processo I e II e Direito Internacional Público.

## **ARTIGOS E PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS**

- \* Artigo: “Unicidade ou Pluralidade Sindical”
- \* Artigo: “Difundindo Direitos”
- \* Artigo: “Justiça Pública, Um Direito de Cidadania”
- \* Artigo: “Da Estabilidade Como Direito Adquirido”
- \* Artigo: “A Justiça Prevalecerá”
- \* Palestra: “Sindicalismo e Ética”
- \* Palestra: “Perfil do Profissional Liberal e Público”



- \* Palestra: "Questões Jurídicas e Insalubridade"
- \* 1997 – Monografia: "A Crise do Constitucionalismo"
- \* 1998 – Monografia: "Da Taxa Judiciária".

## MAGISTRATURA

- \* 1997- Nomeado para o cargo de 127º Juiz de Direito Substituto do Estado de Minas Gerais
- \* 1997/1998- Designado Juiz de Direito da Comarca de Passa Tempo ( Entrância Inicial), Diretor do Foro e Juiz Eleitoral; Juiz Cooperador da Comarca de Oliveira
- \* 1999- Promovido *por antiguidade* para a Comarca de Porteirinha ( Entrância Intermediária)
- \* 1999/2001- Juiz de Direito Titular da Comarca de Porteirinha, Diretor do Foro e Juiz Eleitoral; respondeu pela Comarca de Espinosa
- \* 2001- Promovido *por merecimento* para a Vara Criminal, Menores e Precatórias de Ituiutaba ( Entrância Final)
- \* 2001/02- Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Ituiutaba ( 2ª Entrância)
- \* 2002- Promovido *por merecimento* para a 2ª Vara Cível da Comarca de Montes Claros (Entrância Especial)
- \* 2002- Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Montes Claros e Juiz Eleitoral (317ª Zona Eleitoral)
- \* 2004- Criador e juiz eleitoral da 325ª Zona Eleitoral de Montes Claros.

Montes Claros, 24 de maio de 2004



NARCISO ALVARENGA MONTEIRO DE CASTRO

